



**DESPACHO Nº 003/2021 DA PRESIDENTE DO CAU/SP**  
*(ad referendum do Conselho Diretor)*

Aprova, ad referendum do Conselho Diretor do CAU/SP, o Termo de Convênio para Cessão de servidores públicos municipais pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sumaré ao CAU/SP.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do CAU/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010 e art. 155, incisos I e XXXI e art. 56 do Regimento Interno do CAU/SP; e

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências;

Considerando a Manifestação Jurídica n.º 023/2021/JUR/CAU/SP de 25 de março de 2021 que concluiu que *“cumpridas as formalidades legais e observadas as orientações da presente manifestação, nada tem a opor esta Assessoria Jurídica quanto à formalização do Termo de Convênio entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo e a Prefeitura de Sumaré”*;

Considerando que não haverá transferência de recursos financeiros de um participe para outro, devendo cada qual arcar com ônus administrativo das obrigações neste termo assumidas;

Considerando que compete ao Presidente do CAU/SP resolver casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor, nos termos do artigo 155, inciso XXXI, do Regimento Interno do CAU/SP; e

Considerando que compete ao Conselho Diretor do CAU/SP, nos termos do art. 159, inciso XIV do Regimento Interno do CAU/SP *“propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento”*; e inciso XVI *“propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/SP”*.

**RESOLVE:**

1. APROVAR o Termo de Convênio para Cessão de Servidor Público Municipal da Prefeitura de Sumaré, visando à cessão de servidor público municipal, para prestar serviço junto ao órgão ou unidade administrativa do CAU/SP; nos termos do Anexo.
2. Submeter ao Conselho Diretor do CAU/SP, para que seja apreciado para os fins do artigo 159, incisos XIV e XVI, do Regimento Interno do CAU/SP.

São Paulo – SP, 06 de abril de 2021

  
**Catherine Otondo**  
Presidente do CAU/SP